



Florianópolis, 22 de março de 2023.

## **Formação Continuada de Profissionais das Políticas de Assistência Social e Saúde em Trabalho Social com Famílias – 8ª edição**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE CURSISTAS**

O Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa Sociedade, Família e Política Social (NISFAPS), do Departamento de Serviço Social (DSS), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna públicas, por meio desse instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de cursistas da “Formação Continuada de Profissionais das Políticas de Assistência Social e Saúde em Trabalho Social com Famílias – 8ª edição”, na modalidade presencial.

#### **1. OBJETIVO DO CURSO**

Capacitar profissionais das políticas de assistência social e de saúde em Trabalho Social com Famílias (TSF).

#### **2. PERFIL DA/O CANDIDATA/O**

Profissionais de nível superior, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que atuam, nas políticas públicas governamentais e não governamentais dos serviços de proteção social das políticas de assistência social e de saúde em território nacional (assistentes sociais, psicólogas/os, enfermeiras/os, médicas/os, pedagogas/os, sociólogas/os, antropólogas/os, advogadas/os, entre outras áreas de formação).

#### **3. ESTRUTURA DO CURSO**

O curso está estruturado na modalidade presencial, com atividades distribuídas em Conteúdos de Aprendizagem. A carga horária total do curso será de 40 (quarenta) horas, sendo: 30 (trinta) horas de encontros presenciais, das 9h às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda-feira a sexta-feira, e 10 (dez) horas de leituras, estudos e atividades a serem desenvolvidas na Plataforma Moodle Grupos pela/o cursista.

Realização do curso:

Turma 1: 19 a 23 de junho de 2023

Turma 2: 06 a 10 de novembro de 2023

Local: Dependências do Centro Socioeconômico (CSE) - campus Trindade/UFSC – Florianópolis.

#### 4. CRONOGRAMA DO CURSO E CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM

##### TURMA 1 – semestre 2023-1

Data	Conteúdo	Horário
19.06 Segunda-feira	A política social brasileira e o trabalho social com famílias	9h às 12h
	Oficina: Aspectos da realidade do TSF a partir dos serviços	13:30h às 16:30h
20.06 Terça-feira	Estado, política social, serviços sociais e família	9h às 12h
	Família e trabalho social com famílias	13:30h às 16:30h
21.06 Quarta-feira	Aspectos metodológicos do trabalho social com famílias (processos gestão e planejamento)	9h às 12h
	Oficina de indicadores sociodemográficos	13:30h às 16:30h
22.06 Quinta-feira	Oficina de indicadores sociais	9h às 12h
	Interdisciplinaridade/intersectorialidade no trabalho social com famílias nas políticas sociais	13:30h às 16:30h
23.06 Sexta-feira	Aspectos metodológicos do trabalho social com famílias (processos político-organizativos)	9h às 12h
	Aspectos metodológicos do trabalho social com famílias (processos socioassistenciais)	13:30h às 16:30h

##### TURMA 2 – semestre 2023-2

Data	Conteúdo	Horário
06.11 Segunda-feira	A política social brasileira e o trabalho social com famílias	9h às 12h
	Oficina: Aspectos da realidade do TSF a partir dos serviços	13:30h às 16:30h
07.11 Terça-feira	Estado, política social, serviços sociais e família	9h às 12h
	Família e trabalho social com famílias	13:30h às 16:30h
08.11 Quarta-feira	Aspectos metodológicos do trabalho social com famílias (processos gestão e planejamento)	9h às 12h
	Oficina de indicadores sociodemográficos	13:30h às 16:30h
09.11 Quinta-feira	Oficina de indicadores sociais	9h às 12h
	Interdisciplinaridade/intersectorialidade no trabalho social com famílias nas políticas sociais	13:30h às 16:30h
10.11 Sexta-feira	Aspectos metodológicos do trabalho social com famílias (processos político-organizativos)	9h às 12h
	Aspectos metodológicos do trabalho social com famílias (processos socioassistenciais)	13:30h às 16:30h

**OBSERVAÇÃO:** A/o cursista que tiver menos de 85% de frequência não receberá certificado de conclusão do curso.

Ao finalizar o curso a/o cursista receberá o Certificado de Conclusão da Formação Continuada de Profissionais das Políticas de Assistência Social e Saúde em Trabalho Social com Famílias –8ª edição, expedido pelo NISFAPS desde que cumpra as exigências acadêmicas e documentais no ato da inscrição.

#### 5. PRÉ-REQUISITOS

- Possuir escolaridade de nível superior;
- Atuar em serviços das políticas públicas governamentais e não governamentais dos serviços de proteção social das políticas de assistência social e de saúde no território nacional;
- Dispor de recursos próprios que garantam permanência na cidade durante todo o tempo de

realização do curso;

- Dispor de recursos próprios de conectividade para acesso aos materiais disponibilizados na Plataforma Moodle Grupos;
- Possuir disponibilidade de 6 (seis) horas diárias para realização do curso.

## **6. VAGAS**

São ofertadas 02 (duas) turmas com 35 (trinta e cinco) vagas.

## **7. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

22 de março a 22 de abril de 2023.

## **8. REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES**

- Antes de efetuar o pedido de inscrição, a/o candidata/o deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;
- Cada candidata/o deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível em: <https://nisfaps.paginas.ufsc.br/>
- Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATA/O TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR o **TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**, assinado e a **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**;
- A inscrição on-line (via internet) deverá ser realizada impreterivelmente dentro do prazo determinado no item 7 deste instrumento;
- O NISFAPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o, o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

## **9. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Declaração da/o candidata/o se comprometendo e se disponibilizando a realizar as atividades de cursista, informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo I.

Declaração da/o candidata/o comprovando o vínculo de trabalho em serviços das políticas públicas governamentais e não governamentais dos serviços de proteção social das políticas de assistência social e de saúde no território nacional, conforme modelo do Anexo II.

## **10. SELEÇÃO**

- A Coordenação do curso, responsabilizar-se-á pela seleção das/os candidatas/os;
- O processo de seleção consistirá na análise das informações fornecidas na ficha de inscrição e documentação exigida no item 9.

**Serão considerados os seguintes critérios:**

- Estar inserida/o nos serviços das políticas públicas governamentais e não governamentais de

proteção social das políticas de assistência social e de saúde no território nacional;

- Tempo de atuação no trabalho com famílias dos serviços de proteção social das políticas de assistência social e de saúde;
- Seleção de candidatas/os que contemplem as várias regiões do país;
- Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- Terão prioridade, no caso de desempate, as/os candidatas/os que têm maior tempo de atuação nos serviços de proteção social das políticas de assistência social e de saúde;
- Persistindo o empate, terão prioridade as/os candidatas/os de maior idade.

### **12. RESULTADO DA SELEÇÃO**

- O NISFAPS será responsável pela divulgação da relação final de candidatas/os que ocuparão as vagas ofertadas, em ordem alfabética, no site: <https://nisfaps.paginas.ufsc.br/>, a partir de 19 de maio de 2023.
- Será elaborada uma lista de espera, para o caso de desistência de cursista selecionada/o, antes do início do curso, para que outra/o candidata/o possa assumir a vaga.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O pedido de inscrição on-line efetuado pela/o candidata/o implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;
- Será considerado desclassificado a/o candidata/o que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo;
- É de responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no site do NISFAPS: <https://nisfaps.paginas.ufsc.br/>;
- É de responsabilidade da/o candidata/o os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço eletrônico (e-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line;
- O NISFAPS se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste edital.

### **INFORMAÇÕES**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [nisfaps.ufsc@gmail.com](mailto:nisfaps.ufsc@gmail.com).

A Coordenação do Curso

**ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no processo seletivo da “Formação Continuada de Profissionais das Políticas de Assistência Social e Saúde em Trabalho Social com Famílias – 8ª edição”, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como cursista, participando dos trabalhos presencialmente e dedicando o tempo estabelecido neste Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet, recursos ágeis de conectividade e recursos próprios para comparecer presencialmente no período de duração do curso.

Local, data e assinatura da/o candidata/o

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em conformidade com o que determina o Edital a para seleção de cursistas para “Formação Continuada de Profissionais das Políticas de Assistência Social e Saúde em Trabalho Social com Famílias – 8ª edição”, declaramos que (NOME), CPF n. Xxx.xxx.xxx-xx, mantém vínculo empregatício na modalidade XXX, atuando como XXXXXX, desde (DATA).

Desta forma, dou ciência da participação da/o candidata/o no referido processo seletivo e de que, caso seja aprovada/o, da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

Local, data e assinatura da chefia imediata